



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 011/2004

17/05/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a, mediante licitação, locar os totens existentes ao longo da Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, para exploração comercial.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. De acordo com o artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado ao Poder Executivo locar, com finalidades de exploração comercial, por terceiros, Os 11 (onze) totens, localizados ao longo da Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, existentes no canteiro central da mesma via pública.

Art. 2°. Fica convencionado que, no portal e totens somente será permitido a colocação de painéis de publicidade, após a aprovação pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e, sob nenhuma hipótese, tais painéis deverão prejudicar o trânsito de veículos e pedestres.

Art. 3°. Do processo licitatório para locação dos bens descritos deverão constar prazos e outras informações necessárias.

Parágrafo único. Fica vedado qualquer tipo de instalação e/ou obra que venha a desvirtuar as características dos referidos bens públicos.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2004.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal